



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 051/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº -091/2016

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2016, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Manoel de Assis, Centro, em Igaratinga (MG), CEP – 35.695-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 462/2006 e do Registro de Preço nº 532/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de Igaratinga – MG, protocolado no dia, 08 de Agosto de 2016, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia 09 de Agosto de 2016, página 4 e na internet através do site www.igaratinga.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pelo Decreto nº 923 de 20 de Janeiro de 2015, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Igaratinga.

Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - ME, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº16.366.888/0001-10 situado na Rua Luiz Barbato nº 80A, Bairro –Aristeu da Costa Rios – Município de Pouso Alegre – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhora Maria Luiza Baret Daniel, CPF nº 121.464.036-24 doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de Igaratinga, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constantes no termo de referência conforme, edital do



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

pregão presencial nº 051/16 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	60	Caixas	Fio de sutura 4.0, fio de nylon, agulhado (agulha seção transversal circular sendo a agulha com tamanho de 25mm.	PROCARE	R\$30,00
9	20	Caixas	Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	CRISTALIA	R\$45,00
10	160	Caixas	Anestésico tópico gel – peso líquido 12 g, contendo 200 mg/g de benzocaína 5%, sabores pina colada, menta e tutti-frutti. Apresentar registro atualizado no MS. Validade mínima de 24 meses.	DFL	R\$6,00
11	40	Frasco	Pincel microbrush descartável – minúsculas fibras insetas de fiapos e não absorventes, haste dobrável. Composto de polipropileno e fibras de poliamida – tamanho fino - embalagem com 100 unidades	FGM	R\$6,70
12	30	Unidades	Banda Matriz de aço inoxidável, 0,05mm x 5 x 500mm.	IODONTOSU L	R\$1,26
13	30	Unidades	Banda Matriz de aço inoxidável, 0,07mm x 5 x 500mm.	IODONTOSU L	R\$1,26
34	10	Caixas	Cunhas anatômicas sortidas de madeira, cores variadas – embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	R\$8,80
35	100	Unidades	Escova de Robson tipo pincel n. 25. Embalada individualmente em blister.	PREVEN	R\$0,95
42	20	Frascos	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% solução irrigadora usada para	RIOQUIMICA	R\$4,50



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			desinfecção de canais.		
43	10	Caixas	Lâmina n. 11 para bisturi. Caixa com 100 unidades.	WILTEX	R\$17,50
44	06	Caixas	Lâmina n. 15 para bisturi. Caixa com 100 unidades.	WILTEX	R\$17,50
52	06	Frascos	Otosporin – suspensão	FARMOQUI MICA	R\$12,15
53	60	Blocos	Papel carbono para registro dos contatos oclusais – bloco com 12 folhas de carbono dupla face/dupla cor.	BIODINAMIC A	R\$1,82
56	400	Pacotes	Rolinhos de algodão – pacote com 100 unidades. Obs.: Os roletes devem apresentar-se em tamanho uniforme. 100% fibra de algodão com excelente absorção, isento de amido e cloro, podendo ser esterilizado em autoclave.	SS PLUS	R\$1,20
64	40	Unidades	Flúor gel 1,23%, frasco com 200ml. Sabor morango, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto, tixotrópica com validade de no mínimo 24meses.	IODONTOSU L	R\$2,99
65	20	Unidades	Formocresol, embalagem com 10 ml	BIODINAMIC A	R\$4,25
68	20	caixas	Lima endodôntica nº 10 - 21 mm, caixa com 6 unidades.	TDK	R\$13,80
69	20	Caixas	Lima endodôntica nº 08 - 21 mm, caixa com 6 unidades.	TDK	R\$13,80
70	20	Caixas	Lima endodôntica nº 15 - 21 mm, caixa com 6 unidades.	TDK	R\$13,80
73	10	Pacote	Pedra pomes 1kg.	ASFER	R\$4,40
78	100	Unidades	Espelho para boca clinico	IODONTOSU L	R\$1,65
79	40	Unidades	Cabo para espelho clinico	LM	R\$2,00
81	20	Unidades	Pinça para algodão (clinico)	LM	R\$4,50
85	40	Garrafas	Solução de glutaraldeído 2%, 28 dias pó ativador 1 litro.	CINORD	R\$14,89
87	400	Garrafas	Alcool 70%, 01 litro.	CICLO FARMA	R\$4,50
88	60	Unidades	Clorexidina – Solução a 0,12% de Digluconato de clorhexidina (frasco de 500 ml)	IODONTOSU L	R\$11,00
93	02	Unidade	Cone de papel CELL PACK 15-40 com 180 unidades.	INJECTA	R\$24,00
106	08	Unidades	Abaixador de língua- espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades	THEOTO	R\$3,65



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 de comprimento e 2mm de espessura. Embalados em pacotes de 100U.		
107	200	Galão	Água destilada 5 litros	ASFER	R\$9,50
108	200	Rolos	Fitas para autoclave. Medindo 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, e na outra face uma fina camada impermeabilizadora de resina acrílica.	HOSPFLEX	R\$3,00
110	10	Unidades	Pinça hemostática	GOLGRAN	R\$17,00
111	10	Unidades	Pinça clínica	LM	R\$5,00
113	20	Unidades	Placa de vidro retangular, grossa para manipulação.	LM	R\$6,00
116	10	Unidades	Porta algodão aço inox.	FAVA	R\$30,00
125	04	Unidades	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Conexão tipo Borden, dois furos; corpo em alumínio anodizado natural; turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm + ou - 15%; montada sobre anéis de borracha sintética; cabeça menor que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema para a operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do saca-brocas, consumo de ar de 42,0 l/min + ou - 2 pressão de trabalho de 30 psi + ou - 2; acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.	KAVO	R\$370,00
129	04	Unidades	Saboneteira de pressionamento em ABS branca.	BIOVIS	R\$28,40
130	100	Unidades	Coletor de materiais perfuro cortantes papelão 13 mais descarpack.	DESCARBO X	R\$4,05
135	10	Unidades	* Grampo de isolamento nº 200: Indicado para molares inferiores, com garras de superfície planas que não danificam a gengiva.* Corte e	GOLGRAN	R\$9,80



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. * Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa		
136	10	Unidades	* Grampo de isolamento nº 201: Indicado para molares superiores, com garras levemente arredondadas. As projeções das garras estão de acordo com a linha de curvatura da gengiva, proporcionando melhor estabilidade.	GOLGRAN	R\$9,80
137	10	Unidades	* Grampo de isolamento nº 202: Indicado para molares superiores mais volumosos. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. * Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Com Registro na Anvisa.	GOLGRAN	R\$9,80
138	10	Unidades	* Grampo de isolamento nº 203: Indicado para molares direitos. Recomendado para molares inferiores e em odontopediatria. * Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	GOLGRAN	R\$9,80
139	10	Unidades	* Grampo de isolamento nº 204: Indicado para molares esquerdos. Recomendado para molares inferiores e em odontopediatria. Recomendado para molares inferiores e em odontopediatria. * Tratamento térmico a	GOLGRAN	R\$9,80



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox.* Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.* Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.		
140	10	Unidades	* Grampo de isolamento nº 205: Indicado para molares superiores, com garras de superfície planas que não danificam a gengiva.* Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma.* Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox.* Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.* Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Com Registro na Anvisa.	GOLGRAN	R\$9,80
141	10	Unidades	* Grampo de isolamento nº 206: Indicado para molares superiores, com garras de superfície planas que não danificam a gengiva.* Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma.* Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox.* Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.* Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Com Registro na Anvisa.	GOLGRAN	R\$9,80
142	10	Unidades	Grampo de isolamento nº. 207 Indicado para pré-molares superiores e inferiores. Semelhante ao N° 206, com garras menores que evitam o traumatismo gengival. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox.* Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.* Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa	GOLGRAN	R\$9,80



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			durabilidade.		
143	10	Unidades	Grampo de isolamento nº 208: Indicado para pré-molares superiores e inferiores. De garras largas e planas que se adaptam a pré-molares maiores. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	GOLGRAN	R\$9,80
144	10	Unidades	Grampo de isolamento nº 209: Indicado para pequenos pré-molares inferiores. De garras planas e pequenas. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	GOLGRAN	R\$9,80
145	10	Unidades	Grampos de isolamento nº 211: Indicado para dentes anteriores e pré-molares. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	GOLGRAN	R\$9,80
146	10	Unidades	Grampos de isolamento nº 212: Indicado para caninos e incisivos superiores e inferiores. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	GOLGRAN	R\$9,80
147	10	Unidades	Grampo de isolamento nº W8A: Indicado para dentes molares e pequenos molares parcialmente erupcionados, ou de forma irregular. Possui quatro pontos de contato nas	GOLGRAN	R\$9,80



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			garras. É também muito utilizado em molares decíduos.		
149	05	Unidades	Pinça de Palmer. Indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Autoclavável.	LM	R\$47,00
150	05	Unidades	Alicate Perfurador Ainsworth. Auxilia na elaboração de dique de borracha. * Aço inox.* Autoclavável.	LM	R\$60,00
152	02	Unidades	Acionador com pedal para torneira, com pedal elétrico de chão, não acompanha a torneira.	BIOTRON	R\$125,00
153	04	Unidades	Seladora, leve, compacta e ergonômica; qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura, 30 cm de área livre para selagem; bivolt automática, não necessita mudar a chave; fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização - não necessário uso no papel plástico. Sela embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgicas. Podem ser utilizados em consultórios odontológicos e médicos, laboratórios, clínicas, hospitais, etc. Peso líquido: 1.162kg. Peso Bruto: 1.291 kg Tensão: 110V/220V. Freqüência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W Dimensões: 480mm (Comprimento) 113mm(Altura) 100 mm (Largura).	BIOTRON	R\$227,00
154	10	Unidades	Rolo de esterilização 20cm x100m. Indicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante. Atóxico, levemente esverdeado.	UNICENTER	R\$71,00
162	60	Unidades	Resina B2 indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Excelente acomodação do material na cavidade: mais fácil de obter anatomia oclusal. Ótima resistência ao desgaste.	MASTER FILL	R\$10,94



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			Baixa contração de polimerização. Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II. Realiza em média 20 restaurações. Com Registro na Anvisa. Seringa com 4g.		
169	10	Unidades	Solução de hipoclorito de sódio 1% solução irrigadora usada para desinfecção de canais.	CICLO FARMA	R\$3,55
171	10	Unidades	Brunidor 33	LM	R\$5,80
179	30	Unidades	Broca 1018 confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.	MICRODONT	R\$1,68
180	30	Unidades	Broca 1015, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	FAVA	R\$1,68
181	30	Unidades	Broca 1016, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	FAVA	R\$1,68
182	30	Unidades	Broca 3018 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando	FAVA	R\$1,68



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			a vida útil da ponta diamantada.		
183	30	Unidades	Broca 3195 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	FAVA	R\$1,68
184	30	Unidades	Broca 3203 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	FAVA	R\$1,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3 - O Objeto da licitação deverão ser entregues diretamente no local indicado: Rua Pará de Minas – 179 – Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

5.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

5.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

5.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

5.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

5.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

5.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

5.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

5.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

5.14 O Licitante vencedor deverá fornecer garantia de fábrica dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias nºs e as correlatas para o exercício seguinte:

02.07.01.10.301.1013.2065- 3.3.90.30.00-285

02.07.01.10.301.1013.2065-4.4.90.52.00-288

02.07.01.10.302.0043.2066 - 3.3.90.30.00-295

02.07.01.10.302.1003.1074 – 4.4.90.52.00-299 e correlatas de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

7.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requeritante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

7.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

7.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

8.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvido em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Igaratinga.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

10.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.5 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.6 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.8 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

11.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

11.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 462/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 051/2016, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA:

16.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde a Senhorita Juliana Gomes Soares e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes.

16.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;

16.2.3 Controlar o prazo de vigência e execução;

16.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

16.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

16.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

16.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

16.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

16.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

16.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

16.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Para de Minas/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, 01 de Setembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal - **CONTRATANTE**

Maria Luisa Baret Daniel
DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
– ME - DETENTORA

Juliana Gomes Soares
Gestora do Contrato

Aparecida Maria Fernandes
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

Dr. Bruno Antônio Damasceno Gonçalves
OAB/MG 120.863



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais